



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2075

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Dispensas	2
Inexigibilidade	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2075

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
018/2025**

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS.

CONTRATADO: CHAGAS ADVOGADOS S/S

OBJETO: O presente contrato tem por objeto de prestação de serviços técnicos especializados para a implantação de programa de governança corporativa para imposição de compliance, códigos de conduta, assessoramento e mapeamento interno para formalização de protocolos de integridade, visando suprir as necessidades da Prefeitura municipal de Glória de Dourados/MS.

VALOR: R\$ 246.240,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: De 17 de março de 2025 até 16 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2108.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.71.70.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
995	NÚMERO DA FICHA

Glória de Dourados - MS, 17 de março de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Contratada: Ademar Chagas da Cruz - CHAGAS ADVOGADOS S/S

Dispensas

****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento de coffee break (bolos e salgados) para a realização de comemorações, capacitações e outros eventos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **41.762.358 MARILDA ELOIZA CORBANEZ SOBRINHO, CNPJ: 41.762.358/0001-39, LOGRADOURO: RUA BENTO MACHADO LOBO, Nº 969,**

CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000 sob valor total de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 13 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo nº 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21, a dispensa de licitação para a formalização do Contrato de Rateio em favor do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO**.

O Contrato tem por objeto o repasse de recursos do **Município de Glória de Dourados - MS**, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, para o custeio administrativo da gestão associada para o exercício de 2025

O valor da contratação será de **R\$ 51.985,90** (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mensais, de R\$ 5.198,59 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se.

Glória de Dourados - MS, 14 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Inexigibilidade

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **CHAGAS ADVOGADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.351/0001-55, com sede na Rua Santa Lina 250 Vila Vilas Boas Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Ademar Chagas da Cruz**, brasileiro, casado, inscrita na OAB/MS sob o nº 13.938 e no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2075

Página 3 de 6

CPF/MF sob nº ***.046.591-**, residente e domiciliado à Rua Santa Lina, nº 264, Vilas Boas, cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.051-240, para prestação de serviços técnicos especializados para a implantação de programa de governança corporativa para imposição de compliance, códigos de conduta, assessoramento e mapeamento interno para formalização de protocolos de integridade, visando suprir as necessidades da Prefeitura municipal de Glória de Dourados/MS, no valor de **R\$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.520,00 (Vinte mil e quinhentos e vinte reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Publique-se.

GLÓRIA DE DOURADOS /MS, 17 de março de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Jeara de Araújo Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Enfermeiro, para desempenhar suas funções nas Unidades do ESF Central, com regime de 40h semanais.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 5.781,69** (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 17/03/2025 a 13/03/2026

ASSINADO EM: 17 de março de 2025

ASSINARAM: Estefânia Kintschev (**Secretaria Municipal de Saúde**) e Jeara de Araújo Silva (**Contratada**)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 019.1/2025/SEMEC

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA

CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

Divulgação da Lista de Inscritos

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
001	CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	XXXXXX741-89	22/09/1982
002	JUSCILEI DE LIMA OSORIO	XXXXXX261-15	19/06/1979

Glória de Dourados - MS, 17 de março 2025.

Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Presidente

Sueli Menezes da Silva Rodrigues

Vice-Presidente

Ana Paula Reginato Cervantes

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2075

Página 4 de 6



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL E DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Edital de Convocação nº 008.3/2025/SEMEC, de 17 de março de 2025

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Edital Nº 016/2025/SEMEC**, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2075

Página 5 de 6



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 17 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2075

Página 6 de 6



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

ANEXO ÚNICO

Função: Assistente de Educação Inclusiva

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
44º	MARIA VITÓRIA CLARINDO FERREIRA	048	XXXXXX931-83	22/07/2000	50